

15 DE MAIO - DIA NACIONAL DE LUTAS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Foi um dia de luta, com brilho nos olhos e esperança teimosa, pela Educação Pública e contra a Reforma da Previdência!



30 DE MAIO – 2º DIA NACIONAL DE LUTAS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO



No dia 24 de maio de 2019, a Diretoria da ADCPII participou de reunião do Movimento Pró-Fórum Sindical, Popular e de Juventudes por Direitos e Liberdades Democráticas (FSPJ-DLD). Na pauta, a operacionalização do 2º DIA NACIONAL DE LUTAS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO, agendado para o dia 30 de maio.

Proposto por estudantes imediatamente após o dia 15 de maio, representava a urgente e necessária ocupação das ruas contra o *desgoverno* Bolsonaro e seus ataques à educação e, como não podia deixar de ser, ganhou corações e mentes dos movimentos sociais reunidos no Fórum.

No entendimento de que o 2º Dia Nacional em Defesa da Educação é a luta nas ruas contra os cortes na educação, o movimento estudantil incorpora e sobrepõe à sua agenda política a luta contra a reforma da previdência e apoia a Greve Geral do dia 14 de junho de 2019.



No dia 20 de maio de 2019, depois de eleitos os representantes do CONSUP para o biênio 2019-2020, a Diretoria e o Conselho de Representantes convidaram para uma conversa aqueles e aquelas cujas candidaturas representaram/representam a articulação política dos movimentos sociais: GRÊMIOS ESTUDANTIS, CPII DIVERSO E DEMOCRÁTICO, ADCPII e SINDSCOPE.

Na ocasião, Conselheiras e Conselheiros narraram suas experiências/avaliações políticas no CONSUP em mandatos anteriores. Narrativas traziam à memória lutas que, em 2012, resultaram na instituição do Conselho. Narrativas outras apontavam as dificuldades que esses mandatos tiveram que enfrentar para consolidar o CONSUP como órgão de deliberação máxima no CPII. Outras traduziam avaliações – que compartilhamos – do “esvaziamento político” atual do Conselho em face de uma “tradição” que insiste em persistir no CPII – a prática político-administrativa centralizadora emanada dos órgãos centrais –, e a atuação da representação dos apoiadores do inconstitucional “projeto escola sem partido”, dentre outras.

Conselheiros e Conselheiras recém-eleitos para o mandato 2019-2020 “entraram” na conversa, indicando dúvidas, expectativas e planos para os mandatos que iniciam no CONSUP. Reafirmaram a concepção de que “não há representatividade sem coletividade” (Gilda Moreira dos Santos, representante docente) e obtiveram da Diretoria e do Conselho de Representantes da ADCPII o compromisso de, para além da disponibilização do espaço físico da ADCPII, encaminhar as demandas que são trazidas por seus associados e associadas e contribuir com estudos e análises para os temas pautados no Conselho. Apresentaram seus planos de atuação, destacando, sobretudo a urgência de

tratarem do Estatuto e do Regimento Interno Geral (William Carvalho, representante dos servidores técnico-administrativos), entendendo a urgência de aprovação do ordenamento infralegal para o CP II.

Precisamos desde a “primeira hora” estar JUNTOS – coletivos e representantes! Vamos, então, lotar a sessão do CONSUP agendada para o dia 31 de maio de 2019. Vale lembrar que, na pauta dessa sessão, estará em debate o Regulamento da Atividade Docente (RAD-2019), cujo texto aprovado pelo CONEPE, mais uma vez sem que tenham sido devidamente discutido pela comunidade escolar e sem que se tenha analisado as propostas encaminhadas pelo GT UNIFICADO ADCP II-SINDSCOPE, recebe críticas por não promover o que desejamos: a distribuição equânime da força de trabalho docente entre os diversos departamentos pedagógicos.

31 DE MAIO - REGULAMENTO DA ATIVIDADE DOCENTE (RAD) 2019 CHEGA AO CONSUP

**É hora de discutir o RAD/PTD
no Conselho Superior/CP II!
Venha também participar!**

Sessão do CONSUP

Dia 31/05, às 10h, na Reitoria

ADCP II
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II

Desde o 2º semestre de 2018, o GT UNIFICADO ADCP II-SINDSCOPE desenvolve ações no sentido de estabelecer o diálogo, imprescindível à prática democrática, entre a equipe que exerce as funções da gestão institucional e a comunidade escolar, sobretudo os docentes que ADCP II e SINDSCOPE representam.

Nesse sentido, elaboramos e divulgamos para a comunidade escolar os resultados de nossos estudos e análises visando ao fortalecimento do diálogo necessário à elaboração do RAD-2019, sem que essas ações lamentavelmente resultassem exitosas. Ao iniciar o ano letivo, em 25 de março de 2019, em sessão do

CONEPE recebemos – conselheiros e o GT UNIFICADO – uma minuta de Portaria a ser avaliada para aprovação definindo-se como metodologia a apresentação de destaques.

O GT UNIFICADO dedicou-se à análise (1) das minutas de Portarias – a proposta original recebida em 25 de março e à outra distribuída no Colegiado de Português no dia 22 de março –; (2) dos documentos aprovados nos Colegiados dos Anos Iniciais e de Português, (3) da Portaria SETEC/MEC Nº 17; e (4) de dispositivos de ordenamento interno, dentre eles a Portaria 4.013 /2018) e os dispositivos legais internos que regulamentam a concessão de carga ZERO e/ou redução de carga horária.

O resultado desse trabalho coletivo do GT Unificado foi um documento com 8 páginas encaminhado em 15 de abril a todos os membros do CONEPE com a apresentação de propostas/emendas que visavam:

- 1) garantir que o RAD aprovado no CONEPE fosse divulgado e debatido à/pela comunidade escolar em Audiências Públicas por *campi*/complexos;
- 2) atualizar e publicizar dados sobre a força de trabalho por Departamento Pedagógico;
- 3) submeter o RAD ao CONSUP para aprovação como previsto no Artigo 2º da Portaria 17 SETEC/MEC;
- 4) reformular a metodologia que vem sendo adotada na determinação da carga horária dos professores temporariamente contratados;
- 5) propor emendas aos artigos: 16, 28 e 29;
- 6) referendar, sobretudo, a inclusão das “aulas extracurriculares obrigatórias” como atividade de regência/ensino;
- 7) fortalecer as decisões aprovadas nos Colegiados dos diversos departamentos pedagógicos;
- 8) retomar as discussões pelo que entendemos por “pesquisa da prática docente” encaminhada desde 2018 cuja apreciação fora abandonada;
- 9) propor emenda ao Art. 28, inciso VI no sentido de alterar a lógica de alocação de docentes que há muito tem orientado as políticas internas: manutenção e atendimento ao preenchimento da estrutura político-pedagógica naturalizada dela subtraindo-se a força total de trabalho. O resultado dessa subtração é o quantitativo de professores e professoras que precisam/devem atender à demanda de regência das turmas da Educação Básica e dos cursos ligados à PROPEGPEC. No sentido de corrigir essa lógica, o GT Unificado propôs para o Art. 28, inciso VI o texto: “o docente que exercer cargo de Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral de Campus e Coordenador Geral de Departamento terá sua carga horária integralmente atribuída às atividades de gestão institucional.”

Sem que o diálogo se efetivasse, as sessões do CONEPE se deram sem que os pontos sugeridos no documento encaminhado pelo GT UNIFICADO fossem postos em votação – as exceções ficaram por conta do compromisso de realização de audiências públicas na elaboração do RAD 2020 e do encaminhamento do texto final para aprovação pelo CONSUP, embora esse seja um procedimento definido em ordenamento chancelado pelo MEC. De igual modo, resultado de um “monólogo” (afinal, apenas os que exercem as funções da gestão institucional tinham direito a voz e voto), o texto do RAD 2019 foi aprovado e segue para o CONSUP a fim de ser analisado na sessão agendada para o dia 31 de maio de 2019.

É na luta pelo diálogo necessário à proposição de políticas locais que convidamos todos e todas a comparecerem a sessão agendada para o dia 31 de maio de 2019, às 10h, no prédio da Reitoria.

TENTATIVAS DE DESARTICULAR OS MOVIMENTOS SOCIAIS NA MIRA DO DESGOVERNO ATUAL

As ações junto ao poder judiciário encaminhadas pela Assessoria Jurídica da ADCPII visando ao retorno do pagamento das contribuições em folha ainda não lograram resultados favoráveis.

A solicitação de antecipação de tutela (liminar) protocolada na 6ª Vara Federal, em Brasília, ainda não tem despacho final. Segundo avaliação do Dr. Marcelo Chalreo, tal fato se deve, dentre outros motivos: (a) ao volume de processos e expedientes acumulados; (b) à "alguma determinação de mudança de rumo"; (c) à pressão contrária à concessão de liminares em função do Ato do dia 15 de maio e do próximo agendado para 30 de maio; (d) à tentativa de inviabilizar financeiramente sindicatos e associações.; e (e) à estratégia de aguardar a caducidade da MP 873 que determinou a suspensão das contribuições nas folhas de pagamento.

Em uma avaliação menos técnica, entendemos que esse é o contexto que vem acompanhando o *desgoverno* Bolsonaro. Evidências não nos faltam para essa avaliação advindas de ações do poder executivo que contrariam decisões do âmbito do poder judiciário. A ADCPII, que teve despacho desfavorável à solicitação de manutenção do desconto em folha de suas mensalidades; que aguarda a decisão da 6ª Vara Federal; e que teve as contribuições suspensas nos contracheques de maio, é autorizada a promover os descontos na folha de pagamento de junho das contribuições de seus associados e associadas. Outras entidades sindicais, que tiveram liminares concedidas impedindo a não suspensão de suas contribuições sindicais na folha de pagamento, se surpreendem com a suspensão das mesmas nos contracheques de junho.

A tentativa do *desgoverno* Bolsonaro de desarticular os movimentos sociais não tem limites. Sem nenhum pudor, o poder executivo contraria princípios constitucionais e decisões do poder judiciário orientadas pelo zelo ao cumprimento desses princípios, pondo sob ameaça o Estado Democrático de Direito.

Provavelmente o desconto das contribuições da ADCPII voltará a ser feito diretamente na folha de pagamento do próximo mês, mas infelizmente, diante de um *desgoverno*, não temos nenhuma garantia do que ainda nos espera.

O retorno do desconto em folha das contribuições da ADCPII no mês de junho nos obriga a alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, informar que, dos 923 associados (as) que regularmente fazem o desconto de suas contribuições em folha de pagamento, apenas 183 efetivaram o pagamento das mesmas por meio de transferências ou depósitos bancários ou com pagamento na sede da ADCPII. Nesse valor estão incluídas: 4 doações de não associados que totalizaram R\$ 215,12 (duzentos e quinze reais e doze centavos); pagamentos feitos por associados (as) que optaram por quitar valores que correspondem à mais

do que uma contribuição mensal. Todas essas modalidades de pagamento totalizaram uma arrecadação de R\$ 10.101,05 (dez mil, cento e um reais e cinco centavos), que cobrem, aproximadamente, apenas um terço das despesas mensais fixas da associação (salários de funcionários permanentes e terceirizados, aluguel, conta de fornecimento de energia elétrica, dentre outras).

A estratégia adotada pela Diretoria da ADCPII na tentativa de solucionar a não arrecadação no mês de maio das contribuições gerou algumas distorções que precisam ser corrigidas. Enumeramos a seguir algumas que nos chegaram e o modo que propomos para corrigi-las.

1. Contribuições programadas por transferências bancárias para cobrir mensalidades a vencer.

- Pedimos aos (às) associados (as) que efetuem o cancelamento dessas transferências.

2. Pagamentos realizados na ADCPII através de recibo cujos valores correspondiam a mais do que a mensalidade de maio.

- Solicitamos que ou se dirijam à ADCPII para que seja devolvido o valor pago a maior.
- Caso tenham algum impedimento de comparecer à sede da ADCPII, solicitamos que entrem em contato (no telefone 2580-0783) e forneçam banco, agência e conta que providenciaremos o reembolso.

3. Depósitos bancários totalizando mais do que uma contribuição mensal.

- Nossa proposta é que seja adotado o mesmo procedimento detalhado no item 2.

Finalmente, torcendo para que seja regularizada definitivamente o repasse das mensalidades por desconto em folha, colocamo-nos à disposição para situações outras sobre as quais ainda não temos conhecimento. De igual modo, agradecemos a todas e todos que, face às incertezas da manutenção dos descontos em folha em meses subsequentes, decidiram por manter os débitos já autorizados e/ou pagos.

CPPD: MOROSIDADE NOS PROCESSOS E NAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em abril de 2019, face às demandas que chegam – e continuam chegando – à ADCP II trazidas por associados(as) relativas à concessão de Dedicção Exclusiva, de gratificações de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e de progressões funcionais, encaminhamos ofício à Reitoria, com cópia para a CPPD, solicitando esclarecimentos de questões que considerávamos pertinentes e que pudessem justificar a morosidade e a falta de transparência nos processos administrativos e nos atos processuais de que prescindem a concessão desses direitos.

Na ocasião, entre outros aspectos, indagamos: (1) A CPPD está funcionando normalmente? (2) Quantos processos de deferimento da concessão da RSC estão aguardando parecer conclusivo?

(3) O cadastro de avaliadores de RSC junto ao SIMEC está atualizado e ativo? (4) O pagamento remuneratório dos avaliadores tem sido realizado? (5) Quantas são as solicitações de alteração de regime de trabalho atualmente registradas pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)? (6) Quantos regimes de Dedicção Exclusiva foram concedidos nos últimos 12 meses? (7) Como tem se realizado os trâmites desses processos?

Até a presente data, decorridos mais de um mês que tal ofício foi encaminhado, permanecemos sem respostas. Insistindo na necessidade desses esclarecimentos, enviaremos novo ofício, solicitando também agora um encontro com os membros da CPPD.

PLANTÕES JURÍDICOS



PLANTÃO DO DEPTO. JURÍDICO

**Dúvidas trabalhistas? Informações sobre Carreira Docente,
Regime de Trabalho, direitos da categoria?**

Venha conversar pessoalmente com nossa Assessoria Jurídica
na sede da Associação, em São Cristóvão.

Junho

DR. HERALDO
(11h30 às 13h30)

04/06 (terça-feira)

19/06 (quarta-feira)

Julho

DR. HERALDO
(11h30 às 13h30)

04/07 (quinta-feira)

24/07 (quarta-feira)